ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2082, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo XLIX da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo XLIX da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XLIX

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: **Programador(a) e Técnico(a) em Computação - VB**
PADRÃO: 21

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas aplicativos, bem como assessorar a área operacional no uso de sistemas aplicativos e ferramentas de software em geral.

b) Descrição Analítica: manter atualizados todos os sistemas desenvolvidos pela própria Prefeitura; desenvolver sistemas novos na área de tributos e demais atividades públicas, desenvolver os sistemas de forma que possam integrar informações com a internet; desenvolvimento de páginas do Município na internet; prestar assistência a todos os usuários dos sistemas, atendendo-os sempre que for necessário; fazer configuração e instalação de computadores, impressoras, sistemas em Visual Basic; executar tarefas afins; **conduzir veículos leves e/ou motocicletas.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) geral: carga horária semanal de 44 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço a noite, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)instrução: curso superior incompleto;
B)habilitação profissional: especial na área de informática;
C)idade mínima: 18 anos.
D)Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir CNH categoria "A", "B" ou "AB".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2082, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração